



Aula Inaugural 2015

OTRABALHO COMO FATOR DE ADOECIMENTO MENTAL NA CONTEMPORANIEIDADE

Data

27 de março de 2015 (6ª-feira)

Ministrante



Katherine Lippel

Professora titular da cátedra de pesquisa em Direito da Saúde e Segurança no Trabalho da Universidade de Ottawa - Canadá. Membro da Sociedade Real do Canadá desde 2010. Conferencista e consultora junto à OIT.

Debatedora



Edith Seligmann Silva

Médica psiquiatra; Doutora em Medicina Preventiva; Especialista em Saúde Pública; psicoterapeuta e pesquisadora da temática Saúde Mental relacionada ao trabalho e ao desemprego desde 1980.

Horário

14h às 16h30min

Local

Auditório Rui Cirne Lima - Foro Trabalhista de Porto Alegre Avenida Praia de Belas, 1432 - Prédio 3 - 2º andar

Programação

14h - 14h15min: Abertura

14h15min - 15h15min: O Trabalho como fator de Adoecimento Mental na

Contemporaneidade - Katherine Lippel

15h15min - 16h: Desgaste Mental, Traumas e Adoecimento no Trabalho: Desafios

Contemporâneos - Edith Seligmann Silva

16h-16h30min: Debates

Público-alvo

A) Magistrados do TRT4.

B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.

Inscrições

Até as 12h do dia 24/03 (terça-feira)

MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4:

link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições

PÚBLICO EXTERNO: pelo *e-mail* <u>cursosej@trt4.jus.br</u>, com nome completo e instituição a qual pertence. As inscrições são gratuitas. Vagas limitadas.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, bem como ao preenchimento dos Registros Reflexivos, na EJ Virtual, até o dia 06 de abril de 2015.

PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade ao preenchimento dos Registros Reflexivos (de acordo com o Ato Regulamentar 02/14 da Direção da Escola Judicial), disponíveis na EJ Virtual até o dia 06 de abril de 2015. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12. Não haverá pagamento de diárias aos servidores.